



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.371

de 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre suplementação orçamentária através de transposição de dotações na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária, através transposição de dotações, na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2070 Serv. Publicidade Legal

Ficha 22 - 3.3.90.39 Outros Serv. de Pessoa Jurídica..... R\$ 5.200,00

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

Ficha 2 - 3.3.90.39 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00

Total R\$10.200,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Sessões Legislativas

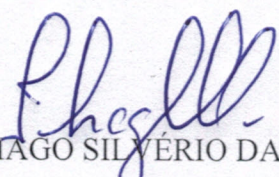
Ficha 20 -3.3.90.39 Outros Serviços PJ R\$ 5.200,00

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

Ficha 6 - 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total..... R\$10.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo